CONTABILIDADE PARA DENTISTAS

Tudo o que você precisa saber da área contábil para manter seu consultório odontológico saudável financeiramente!

Ao se especializar na área da saúde bucal para exercer atividade autônoma, você pode achar que basta pegar o bisturi e mão na massa... mas, não é bem assim.

Existem muitos pormenores que devem ser levados em consideração na hora de empreender. E para um dentista essa realidade não é diferente! Mas, calma! Estamos aqui para ajudar, e não para amedrontar.

Vamos lá... primeiro, é necessário ter a ciência de que vivemos em um sistema tributário, ou seja, devemos pagar impostos para quaisquer lucros que obtivermos em nossas atividades laborais. Caso contrário, corremos o risco de sofrermos sanções e multas por sonegação.

Quer abrir um consultório odontológico e não sabe como gerir a sua contabilidade? Aqui lhe explicaremos tudo o que precisa saber para avançar nesse ponto em sua carreira profissional!

Pessoa ou empresa?

O primeiro passo em se firmar como trabalhador autônomo - aquele que não possui vínculo empregatício e exerce sua atividade profissional por conta própria - é escolher entre se portar como Pessoa Física (PF) ou Jurídica aos olhos da lei.

Já vamos adiantar que, de uma forma ou de outra, você terá que pagar impostos!

E para ambos os casos, você deverá estar em dia com seu registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e ter aprovação da vigilância sanitária de seu município para exercer sua atividade.

A grande diferença entre as duas nomenclaturas é que, como Pessoa Física, você deverá arcar com tributos que variam entre 7% a 27,5% - o que podem ser taxas bem elevadas, conforme mostraremos adiante! Entretanto, nesse caso, é possível abater no tão temido Imposto de Renda (IR) as despesas geradas por seu consultório.

Para isso, é *essencial* você tomar nota dos seus gastos empresariais - e também dos valores recebidos, as entradas - para calcular o seu faturamento mensal. É nesse momento que você deve entender a importância de manter um *livro caixa* atualizado.

Livro caixa

É no livro caixa que você vai manter o controle e registrar todos os recebimentos e pagamentos efetuados (de forma cronológica) de seu negócio. Pode parecer um bicho de sete cabeças, mas no fim é mais simples do que aparenta! Veja abaixo um exemplo:

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO
01/07/2020	Saldo anterior			R\$ 3.000,00
02/07/2020	Recebimento de fatura	R\$ 1.500,00		R\$ 4.500,00
03/07/2020	Pagamento de salários		R\$ 1.850,00	R\$ 2.650,00

E assim sucessivamente durante todo o mês vigente.

Essas anotações devem conter *todas* as despesas provenientes de sua atividade laboral, por exemplo:

- > objetos de escritório: lápis, papel, caneta, computador, etc;
- > conservação e limpeza;
- > objetos de estoque odontológico: espelho, pinça, sonda, brocas, etc;
- > bens adquiridos a fim de manutenção, reparos, reformas, conservação;
- > folhas de pagamento de funcionários (holerites);
- > serviços contratados de outras empresas;
- > contas "fixas": luz, água, internet e aluguel se for o caso.

O segredo é manter o livro caixa atualizado no dia a dia para não acumular ao final do mês ou do ano-calendário! Isso porque, na hora de pagar o IR, você poderá abater suas despesas anuais.

E qual a vantagem de ser uma Pessoa Jurídica (PJ)? São várias!

Ao constituir firma e efetuar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), você assume vários benefícios bem como um perfil mais profissional e a possibilidade de pagar menos impostos!

Veja a seguir algumas vantagens em se firmar como PJ:

- > agilidade em conseguir financiamentos e empréstimos;
- > facilidade na gestão de tributos;
- > inclusão no Simples Nacional, regime tributário com alíquota de 6% sobre imposto;
- > convênios permitidos para clínicas que possuem duas ou mais cadeiras odontológicas;
- > redução de imposto sobre funcionários.

E como você sabe qual o melhor regime tributário escolher? Fácil resposta: o IR será calculado sobre todo o faturamento durante o ano-calendário. Caso esse cálculo atinja ou ultrapasse a

alíquota de 27,5% com um valor de abatimento em 30%, você pode considerar abrir uma PJ sem medo!

Agora que você já sabe os prós e os contras em ser Pessoa Física ou Jurídica, vamos para o próximo passo a ser tratado no momento de garantir uma vida contábil saudável para sua carreira como dentista autônomo.

Regimes de tributação, obrigações fiscais e trabalhistas do dentista empresário

Caso você tenha optado em atuar como Pessoa Jurídica, saiba que terá que fazer uma outra escolha: qual será seu regime de tributação, fator que vai influenciar diretamente no valor a pagar referente a impostos ao final do mês. Portanto, analise bastante suas especificidades antes de realizar essa escolha. No geral, são três possibilidades:

- > Lucro Real: consultórios com faturamentos mais elevados comumente adotam esse regime tributário, no qual os tributos são nivelados tomando por base a lucratividade da empresa, com variação mensal da alíquota e, em caso de prejuízos, não há cobrança de imposto;
- > Lucro Presumido: o percentual de tributação é fixo e definido pelo governo, com variação entre estados e municípios, e não há diferenciação em casos de lucro ou prejuízo;
- > Simples Nacional: para participar desse regime, sua empresa deverá faturar no máximo R\$4,8 milhões anualmente. Até 2014, as clínicas médicas e odontológicas não podiam aplicar esse método. Entretanto, esse cenário mudou a partir da Lei Complementar 147/14¹. O grande benefício desse regime é pagar todos os impostos em apenas uma guia, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)². Mas, atente-se: conforme for seu faturamento, sua tributação poderá ser mais elevada do que adotando o regime de Lucro Presumido!

<u>ATENÇÃO!</u> A grande sacada no momento de escolher o regime tributário que melhor se encaixa para o perfil de sua empresa odontológica é observar o seu faturamento médio. A partir dessa amostra, simule todas as opções tributárias e escolha aquela que lhe renda menores despesas!

Como Pessoa Jurídica no ramo odontológico, atente-se também às suas obrigações fiscais:

- > os seus atos administrativos deverão ser registrados em uma *escrituração contábil*, que poderá ser manual ou automatizada;
- > não se esqueça de emitir notas fiscais ao prestar seus serviços! Atualmente, o método mais utilizado e eficaz é a Nota Fiscal de Serviço Eletrônico (NFS-e)³;
- > anualmente, você deverá registrar todos os serviços prestados no consultório ao executar a Declaração de Serviços Médicos e de Saúde, a DMED⁴;

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp147.htm Último acesso em: 10/07/2020

 $^{^2 \, \}underline{\text{http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/pagamento-mei-guia-boleto/o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-das-1}$

³ http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/488

⁴ http://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/declaracoes-e-demonstrativos/dmed

> por fim, mas não menos importante, faça o registro da famosa folha de pagamento referente aos funcionários, também conhecida como *holerite*;

Existem ainda algumas outras obrigações acessórias que contém informações a serem transmitidas ao governo, tais como: a apuração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) como citamos anteriormente, a Guia de Apuração e Informação do ICMS (GIA)⁵, a Declaração do Imposto de Renda retido na Fonte (DIRF)⁶, entre outras que podem variar conforme seja seu consultório.

E saiba que, nem só de obrigações tributárias vive o empresário odontológico. Se você possui funcionários em seu consultório, também deverá observar suas obrigações trabalhistas! São elas:

- > seguir à risca com as exigências da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)⁷ acerca de contratações e demissões;
- > retenção do INSS e do FGTS sobre a folha de pagamento de seus funcionários;
- > é necessário reter 11% referente ao INSS ao pró-labore, ou seja, seu "salário" e de seu(s) sócio(s), se for o caso;
- > atentar-se às declarações acessórias: SEFIP⁸, CAGED⁹, RAIS¹⁰ E DIRF¹¹.

Natureza Jurídica

Você sabe o que é a Natureza Jurídica de uma empresa?

É muito importante entender esse conceito para saber como ele se aplica no seu investimento. A Natureza jurídica de uma empresa é uma forma dos órgãos públicos identificarem as diversas empresas conforme a estrutura de cada uma.

Diferentes Naturezas Jurídicas acarretarão em diferentes benefícios e exigências - e, claro, em diferentes tributações também!

Conheça alguns tipos:

> Microempresário Individual (MEI): alternativa para regularizar profissionais informais, o empresário deve faturar no máximo R\$81.000,00 por ano, não ter participação em outra

⁵ https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/gia

⁶ https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dirf-declaracao-do-imposto-de-renda-retido-na-fonte-dirf

⁷ http://www.trt02.gov.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/INDICE.html

⁸ http://www.caixa.gov.br/empresa/fgts-empresas/SEFIP-GRF/Paginas/default.aspx

⁹ http://portalfat.mte.gov.br/programas-e-acoes-2/caged-3/

¹⁰ http://www.rais.gov.br/sitio/index.jsf

¹¹ https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dirf-declaracao-do-imposto-de-renda-retido-na-fonte-dirf

empresa como sócio ou titular e ter no máximo um funcionário contratado que receba saláriomínimo ou piso da categoria;

- > Empresário Individual (EI): utiliza seu próprio nome para exercer sua atividade empresarial. Não possui CNPJ, trabalha como Pessoa Física e não segrega, aos olhos da lei, suas contas pessoais das empresariais. Aqui, não há um valor mínimo para o capital social (investimento inicial) e a tributação pode ser feita pelos três regimes citados anteriormente;
- > Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): nesse modelo, há a separação dos bens de Pessoa Física e de Pessoa Jurídica além de possuir um teto mínimo do capital social avaliado em 100 (cem) salários mínimos;
- > Sociedade limitada: a mais comum entre as naturezas jurídicas, em que a empresa possui mais de um sócio. Nesse molde, o poder de mando de um sócio dentro dos negócios varia de acordo com sua contribuição investida;
- > Cooperativa: composta por vários empreendedores, atua a favor de alguma classe de trabalhadores. Nesse caso, a participação é voluntária a fim de satisfazer necessidades sociais, culturais e econômicas.

O ponto mais importante da Natureza Jurídica é entender de que forma ela vai influenciar na contabilidade de sua empresa. O porte e a categoria de seu negócio são os fatores que vão definir a natureza jurídica que melhor se encaixa na sua situação. Entretanto, para empresas optantes pelo Simples Nacional (DAS), a escolha correta da natureza jurídica pode trazer benefícios e incentivos fiscais para seu negócio.

Outra observação pertinente a ser feita diz respeito ao Microempresário Individual, o MEI. Como já mencionado, sua finalidade é formalizar profissões ausentes de legislação específica. O que não é o caso dos dentistas, os quais possuem atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO). Desse modo, profissionais odontológicos não podem ser enquadrados como MEI!

Mas enfim, como colocar tudo isso em prática?

Ficou claro que exercer a atividade contábil despende muito tempo e conhecimento, não é mesmo? O método mais prático e eficiente é a contratação de um profissional ou agência especializada em contabilidade, preferencialmente com especialidade para o setor odontológico.

Entretanto, conhecimento nunca é demais! É importante entender nomenclaturas e especificidades de cada tributo para atestar a coerência do que se fatura e do que se paga no ano-calendário. Essa é a chave do empreendedorismo!

Ainda que contrate um profissional contabilista, saber avaliar os documentos e tributos enviados pela contabilidade bem como analisar demonstrativos e entender a saúde financeira de seu consultório é imprescindível! Portanto, boas práticas como manter o livro caixa atualizado e separar contas bancárias pessoais e empresariais vão fazer total diferença na administração de seu consultório odontológico!

Outra dica de ouro é manter um diálogo com seu contador para avaliar eventualmente as possibilidades de dedução fiscal, troca de regime tributário e demais dados relevantes que podem sofrer alterações com o tempo de empresa. E, claro, utilize um software de gestão! Existem programas desenvolvidos especificamente para facilitar e agilizar o dia-a-dia dos profissionais e gestores de consultórios odontológicos!

Há ainda a possibilidade de optar pela contabilidade online, serviço que tem se popularizado cada vez mais. Uma das grandes vantagens desse método é a instantaneidade. Afinal, a possibilidade de acompanhar a contabilidade de seu consultório por meio da internet, em qualquer hora e lugar, é realmente tentadora.

Outro ponto diz respeito à acessibilidade. Por mais que seja um serviço pago, as despesas com métodos contábeis online são consideravelmente menores que contratar atendimento físico.

O fato é que, física ou virtualmente, é imprescindível despender atenção à vida contábil de seu consultório odontológico. Fazer isso de modo terceirizado, ao contratar um software online ou um contador pessoal, garante mais credibilidade e produtividade a sua vida profissional como um todo!

Afinal, como dentista e gestor de um consultório odontológico, não é apenas com a contabilidade que você deverá se preocupar: organização, atendimento, marketing, fidelização de clientes, enfim, qualquer assunto que envolva seu negócio lhe dirá respeito.

Conhecer e entender é de suma importância, mas, a principal dica que lhe oferecemos é: às vezes, o barato pode sair caro! Não economize no momento de investir tempo e material para manter as atividades contábeis de seu consultório em dia!

Nosso conteúdo foi construtivo? Então não deixe de compartilhar com sua equipe!

Agradecemos pela leitura! =)